



PROJETO DE LEI Nº 084/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 26.191.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.064.000,00 (dezesseis milhões e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de junho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1.069/2017
Ibitinga, 21 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 84/2017, para deliberação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescer recursos orçamentários ao Programa elencado no texto do projeto de lei, indicando a denominação, bem como, os valores alterados.

Essa alteração aumenta o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) nas diversas atividades/projetos que estão indicados no texto do Projeto de Lei, relativos ao Programa 0105.

De outro lado, o Programa 0181 contará com acréscimo de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), bem como o Programa 0056 terá diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

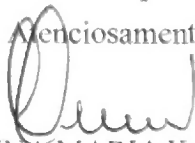
Esclarecemos que para o equilíbrio dos valores está sendo aplicado o aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) ao orçamento, em razão do excesso de arrecadação a ser verificado na Autarquia – SAAE.

Para suprir o acréscimo supra mencionado, o projeto também demonstra a diminuição de valor nos Programas 0181, 0002, 0105, 0083 e 0056, cujas atividades se mostram com suporte para essa anulação, já que em nada implicará na execução orçamentária do presente ano.

Esclarecemos também que providenciamos a realização de Audiência Pública, nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



Alteração de Valores de Programas do PPA
 Projeto de lei nº

Prog	Acréscimo	Diminuição	Saldo (+ ou -)
0181	30.000,00+15.000,00+ 30.000,00+50.000,00+ 350.000,00+225.000+ 140.000,00+70.000,00	30.000,00+61.000,00	(+) 819.000,00
0056		30.000,00	(-) 30.000,00
0002	10.000,00+50.000,00+ 100.000,00	160.000,00	0,00
0105	20.000,00+30.000,00+ 5.000,00+20.000,00+ 5.000,00+5.000,00+ 10.000,00	20.000,00+14.000,00	(+) 61.000,00
0083	15.000,00	15.000,00	0,00
	1.180.000,00	330.000,00	
	Excesso de arrecadação	850.000,00	